

## **EDITAL Nº 113/2021**

**Referente ao Aviso nº 006/2022, publicado no DOE de 25/01/2022**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a PRORROGAÇÃO das inscrições do **Processo Seletivo para aluno(a) de matrícula regular, semestre de ingresso 2022.1 Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO), ofertado pelo Departamento de Ciências da Vida (DCV), Campus I da UNEB em Salvador**, aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) por meio da Resolução nº. 1.861/2016, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 839/2019 do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme Portaria nº 486, de 14 de maio de 2020 com publicação no Diário Oficial da União em 18 de maio de 2020, com vistas ao preenchimento de **35** vagas, distribuídas entre as linhas de pesquisa da(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de concentração.

O MEPISCO é estruturado em uma área de concentração que expressa as temáticas que constituem o seu eixo-formativo - Saúde, Políticas e Práticas, cujas linhas de pesquisa são: 1) Condições de vida, situação de saúde e práticas de cuidado; 2) Gestão do trabalho, políticas e formação na saúde.

### **1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO**

1.1 O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO) tem como objetivo principal a produção de conhecimentos, a atualização permanente dos avanços da ciência e das tecnologias, a capacitação e o aperfeiçoamento de profissionais na área saúde, bem como o desenvolvimento da pesquisa aplicada e a inovação tecnológica no campo da Saúde Coletiva.

1.2 O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO) terá duração de mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da matrícula inicial até a data da efetiva defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, com 35 (trinta e cinco) créditos necessários para a integralização curricular.

### **2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior, emitido por instituição brasileira ou por instituição estrangeira, desde que reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.

2.2 Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas no ano letivo de 2022, distribuídas de acordo com as cotas dispostas no anexo I e II deste Edital.

2.3 Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores(as) docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da UNEB.

2.4 Do total de vagas, 40% serão destinadas aos servidores(as) da saúde, conforme critérios estabelecidos no artigo 4.1 e 40% serão destinadas à ampla concorrência.

2.5 Em atendimento à Resolução do CONSU n.º 1.339/2018 (D.O.E. de 28.07.2018) será observado o sistema de reserva de vagas e de sobrevagas para os(as) candidatos(as) que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e que optarem pelo sistema de cotas, seguindo as seguintes proporções:

Reserva de vagas:

- 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as) em cada categoria;

Sobrevagas:

- 5% (cinco por cento) das sobrevagas para candidatos(as) indígenas;
- 5% (cinco por cento) das sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- 5% (cinco por cento) das sobrevagas para candidatos(as) ciganos(as);
- 5% (cinco por cento) das sobrevagas para candidatos(as) com deficiência, Transtorno do Espectro Autista ou altas habilidades;
- 5% (cinco por cento) das sobrevagas para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros

2.6 Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros, sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

2.7 Atendendo à Resolução n.º 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva para candidatos estrangeiros, 5% do número de vagas regularmente abertas para alunos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, portadores de visto permanente.

2.8 Aos demais candidatos, serão disponibilizadas 40% (quarenta por cento) do total de vagas, que compõem a modalidade demanda geral. Os(as) candidatos(as) que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

2.9 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria, poderão ser remanejadas para outras categorias.

2.10 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao(a) candidato(a) fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo III), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Programa ([www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br)).

2.11 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: 1) Condições de vida, situação de saúde e práticas de cuidado; 2) Gestão do trabalho, políticas e formação na saúde.

### **3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 20/12/2021 até o dia **03/02/2022** com início às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos.

3.2 A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (<https://www.ssppg.uneb.br>), cujo link estará disponível no portal do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO) ([www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br)). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail, por via física (correios, Sedex etc.), ou fora do prazo estabelecido.

3.3 A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível, sem rasuras e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a correta realização das digitalizações e anexações dos documentos solicitados no SSPPG.

3.5 A homologação das inscrições será publicada no dia **04/02/2022** no portal do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO) ([www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br)).

### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) servidores da Rede Pública de Saúde, que apresentem três anos ou mais na mesma instituição; servidores(as) efetivos do quadro de pessoal da UNEB e público em geral. Para a categoria de ingresso de servidores(as) do setor saúde, considerar-se-á apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem três anos ou mais na mesma instituição.

4.2 O(a) candidato(a) com deficiência (motora, visual ou auditiva) deverá indicá-la na ficha de inscrição e encaminhar laudo médico, junto aos documentos para inscrição descritos no item 5.

4.3 A não indicação no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização da entrevista e das demais providências durante o curso.

4.4 Todos os(as) candidatos(as) devem apresentar pelo menos uma publicação em anais de evento científico, ou uma publicação em periódico indexado, ou em livro que tenha isbn. Aquele(a) que não apresentar o documento comprobatório do presente requisito será eliminado desta seleção.

### **5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Formulário de Inscrição (*online*) devidamente preenchido (link disponível no portal do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO) ([www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br))).

5.2 Cópia digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com comprovante de votação na última eleição (ou certidão de quitação eleitoral).

5.3 Cópia digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei ou, para o(a) candidato(a) com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

5.4 Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).

5.5 Cópia digitalizada em PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito identificado ou transferência identificada (DOC/TED), em nome da UNEB (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), no Banco do Brasil, **Agência** 3832-6, **Conta** nº 991803-5, **CBO** 01529; ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

5.6 Projeto de Pesquisa em formato PDF.

5.7 Certificado(s) ou outro documento comprobatório, do atendimento aos requisitos do item 4.4.

5.8 Documentação comprobatória do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo IV), salvos em único arquivo no formato PDF.

5.8.1 O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos(as) estrangeiros(as), que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

5.9. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo III), quando for o caso.

5.10. Os(as) candidatos(as) da modalidade “servidores da Rede Pública de Saúde” deverão apresentar no ato da inscrição uma cópia digitalizada do Contracheque (servidores municipais e estaduais), ou declaração de vínculo funcional emitida pelo setor de pessoal da instituição empregadora, constando a data de admissão na instituição. Aquele(a) que não apresentar o documento comprobatório do presente requisito passará a integrar a modalidade público geral.

5.11 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

5.12 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

## **6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO(A) CANDIDATO(A)**

6.1. O(a) candidato(a), com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato PDF.

6.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## **7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo de **seleção será totalmente online devido ao contexto epidemiológico de COVID-19 e Influenza.** O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada participará do processo seletivo, composto por três fases, todas eliminatórias.

7.2 **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

7.3 **2ª ETAPA:** Avaliação dos Projetos de Pesquisa.

7.3.1 O Projeto de Pesquisa será avaliado pela Comissão de Seleção e pontuado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios: consistência, relevância, originalidade, atualidade da revisão de literatura, adequação da abordagem teórica e metodológica à pergunta de investigação, viabilidade, pertinência com as linhas de pesquisa do MEPISCO e atenção aos princípios de ética em pesquisa.

7.3.2 É altamente recomendável que a proposta de trabalho contenha indicação autorizada de um(a) possível orientador(a), previamente à inscrição. Desse modo, o(a) candidato(a) deverá informar no ato da inscrição a escolha do(a) possível orientador(a) no Sistema de Seleção Pós-Graduação (<https://www.spppg.uneb.br>). No site [www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br) consta a lista dos docentes permanentes deste Programa de Pós-graduação.

7.3.3 O Projeto de Pesquisa tem limite máximo 4.000 palavras, incluindo as referências, redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e deverá conter os seguintes itens:

1. Capa (Nome do(a) candidato(a), título do projeto, linha de pesquisa e indicação do(a) possível orientador(a));
2. Introdução e justificativa: delimitação do problema, seu contexto, relevância da investigação fundamentada nas lacunas do conhecimento que o estudo pretende preencher e no estado da arte;
3. Objetivos (geral/específicos);
4. Proposta de trabalho e produtos;
5. Cronograma de execução;
6. Referências (ABNT).

7.3.4 A avaliação do Projeto de Pesquisa é eliminatória. Nela, observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia.

7.3.5 Serão eliminados(as) candidatos(as) com nota inferior a 7,0 (sete).

**7.3.6 O resultado desta etapa será divulgado no dia 15/02/2022, no portal do Programa [www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br). O Barema referente encontra-se no Anexo V deste Edital.**

**7.4 3ª ETAPA:** Entrevistas:

7.4.1 A entrevista versará sobre o Projeto de Pesquisa com avaliação oral em que o(a) candidato(a) poderá ser arguido(a) a respeito dos seguintes pontos: (i) domínio sobre a Proposta de Trabalho; (ii) articulação da proposta com o campo de atuação profissional; trajetória profissional; (iii) uma questão sobre os conteúdos selecionados para avaliação de conhecimentos específicos da área de Saúde Coletiva, com tema sorteado no momento da entrevista.

7.4.2 As entrevistas quem compõem a 3ª etapa de seleção terão duração máxima de 20 minutos. As questões da avaliação oral serão formuladas pela Comissão de Seleção, com base nos conteúdos mínimos relacionados a seguir: (i) Determinantes Sociais e Promoção da Saúde; (ii) Análise de situação de saúde; (iii) Bases conceituais e usos da Epidemiologia; (iv) Políticas de saúde e Organização dos serviços de saúde no Brasil; (v) Participação e controle social no SUS; (vi) Planejamento e da Avaliação em Saúde; (vii) Processos de trabalho e relações de cuidado em saúde. A bibliografia recomendada e o barema da avaliação oral encontram-se no Anexo VI.

7.4.3 As entrevistas, de caráter eliminatório, serão realizadas entre os dias 21/02/2022 a 25/02/2022, em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft TEAMS e enviadas por e-mail aos candidatos, com o dia e horário de sua respectiva entrevista. O candidato deve ingressar somente em seu horário previsto.

7.4.4 Será disponibilizado, no site do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO), o Manual de orientações para utilização da plataforma online Teams. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez) e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete).

7.4.5 O resultado desta 3ª Etapa será divulgado no dia 02/03/2022.

7.4.6 A entrevista será efetuada, levando em consideração o descrito no Barema (Anexo VI).

7.4.7 O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir conexão de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO) não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato. Caso ocorram problemas na conexão, o candidato poderá reingressar na entrevista desde que ainda esteja em curso o período a ele reservado, que é de, no máximo, 20 minutos. Caso não consiga retornar no período a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.4.8 É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista, por parte do candidato.

## 8. RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa, para interposição de recurso, mediante preenchimento do requerimento (Anexo VII) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail [selecaomepisco@uneb.br](mailto:selecaomepisco@uneb.br), informando no **título do e-mail** o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação das inscrições; Recurso Etapa Projeto de Pesquisa; Recurso Etapa de Entrevista.**

8.2 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados a partir das 17:00 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

8.3 Os recursos interpostos que não se referirem, especificamente, à etapa em que o(a) candidato(a) indicar no e-mail, ou fora do prazo estabelecido neste Edital, não serão apreciados.

8.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br), sob pena de perda do prazo recursal.

8.5 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails, todos os e-mails recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato(a) que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

## **9. RESULTADOS**

9.1 Serão considerados classificados os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).

9.2 Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Linha.

9.3 O resultado divulgado será por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.2 deste Edital.

9.4 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato(a), serão convocados os(as) aprovados(as) por Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.5 O resultado final será publicado no dia **10/03/2022**, no portal do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO) ([www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br)), por ordem de classificação, com o registro da média final, podendo os(as) candidatos(as) não classificados(as) requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais, observando o prazo de recurso.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

10.1.1 Maior nota da Entrevista.

10.1.2 Maior nota do Projeto de Pesquisa.

10.1.3 Maior pontuação no Currículo Lattes.

10.1.4 Maior idade.

## **11. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

11.1 O(a) candidato(a) poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO), que estão disponíveis no portal [www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br), para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

11.2 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

11.3 Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

11.4 A seleção 2022 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação para orientação.

## 12. MATRÍCULA

12.1 Para a realização da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada no portal [www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br), em data prevista neste edital.

12.2 No caso dos(as) optantes por cotas, toda a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da matrícula, conforme descrevem as Resoluções CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU nº 1.315/2018 de 28/03/2018.

12.3 A matrícula será realizada mediante envio para o e-mail do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO), dos documentos abaixo elencados, autenticados em cartórios e em formato PDF, com o **título** do assunto da mensagem de e-mail: **Matrícula – [nome do aluno]**:

- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em [www.mepisco.uneb.br](http://www.mepisco.uneb.br);
- b) 01 (uma) foto 3x4;
- c) Cópia autenticada em cartório ou por servidor público da carteira de identidade no formato PDF;
- d) Cópia autenticada em cartório do CPF no formato PDF;
- e) Cópia autenticada em cartório do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br> no formato PDF;
- f) Cópia autenticada em cartório do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) no formato PDF;
- g) Cópia autenticada em cartório do diploma de graduação no formato PDF;
- h) Carta de Liberação Parcial das Atividades, assinada pelo superior imediato no formato PDF;
- i) Cópia autenticada em cartório do certificado ou declaração de proficiência em língua inglesa com score final equivalente a 60% (sessenta por cento), ou mais, do total do rendimento. Serão considerados os exames TOEFL, CPE, TELP, IELTS, TOEIC, ACBEU, CAMBRIDGE, equivalentes ou emitido por Institutos ou Faculdades de Letras de Universidades Públicas Estaduais e Federais, no formato PDF. Excepcionalmente nesta seleção, por conta da pandemia da COVID-19, serão considerados certificados emitidos em até 36 (trinta e seis) meses anteriores à data da matrícula. Não serão matriculados os candidatos que não apresentem o certificado de proficiência;
- j) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

12.4 No retorno das atividades presenciais e para fins de emissão do diploma, o(a) aluno(a) deverá apresentar os documentos originais para validação no Programa. Os(as) alunos(as) que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada via e-



mail do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO), poderá perder a vaga pleiteada.

### 13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	20/12/2021 a 03/02/2022	Via Sistema de Seleção Pós-Graduação ( <a href="https://www.ssppg.uneb.br">https://www.ssppg.uneb.br</a> )
Homologação das Inscrições	04/02/2022	Site do MEPISCO ( <a href="http://www.mepisco.uneb.br">www.mepisco.uneb.br</a> )
Interposição de recurso	07 e 08/02/2022	Via e-mail: <a href="mailto:selecaomepisco@uneb.br">selecaomepisco@uneb.br</a>
Resultado da análise dos recursos	09/02/2022	Site do MEPISCO ( <a href="http://www.mepisco.uneb.br">www.mepisco.uneb.br</a> )
Avaliação de projetos	10 a 14/02/2022	Site do MEPISCO ( <a href="http://www.mepisco.uneb.br">www.mepisco.uneb.br</a> )
Resultado da avaliação de projetos	15/02/2022	Site do MEPISCO ( <a href="http://www.mepisco.uneb.br">www.mepisco.uneb.br</a> )
Interposição de recurso	16 e 17/02/2022	Via e-mail: <a href="mailto:selecaomepisco@uneb.br">selecaomepisco@uneb.br</a>
Resultado da análise dos recursos	18/02/2022	Site do MEPISCO ( <a href="http://www.mepisco.uneb.br">www.mepisco.uneb.br</a> )
Entrevistas	21 a 25/02/2022	Link da Plataforma digital a ser disponibilizado por e-mail
Resultado da Entrevista	02/03/2022	Site do MEPISCO ( <a href="http://www.mepisco.uneb.br">www.mepisco.uneb.br</a> )
Interposição de recurso	03 e 04/03/2022	Via e-mail: <a href="mailto:selecaomepisco@uneb.br">selecaomepisco@uneb.br</a>
Resultado da análise dos recursos da etapa de entrevista e Resultado final	07/03/2022	Site do MEPISCO ( <a href="http://www.mepisco.uneb.br">www.mepisco.uneb.br</a> )
Interposição de Recurso Final	08 e 09/03/2022	Via e-mail: <a href="mailto:selecaomepisco@uneb.br">selecaomepisco@uneb.br</a>
Resultado final após análise dos Recursos Finais	10/03/2022	Site do MEPISCO ( <a href="http://www.mepisco.uneb.br">www.mepisco.uneb.br</a> )
Matrícula e acolhimento	10 e 11/03/2022	
Início das aulas	14/03/2022	Presencial

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ato da inscrição gera presunção de que o(a) candidato(a) conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

14.2 As aulas no MEPISCO serão preferencialmente quinzenais, às quintas e sextas-feiras. No entanto, podem ocorrer alterações, a depender da disponibilidade das disciplinas do Programa.

14.3 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do(a) candidato(a), sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.4 A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO).

14.6 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: [selecaomepisco@uneb.br](mailto:selecaomepisco@uneb.br)

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 24 de janeiro de 2021.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
**Reitora**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO I**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA**

<b>Linha de Pesquisa</b>		<b>Vagas</b>
1	Condições de vida, situação de saúde e práticas de cuidado	17
2	Gestão do trabalho, políticas e formação na saúde	18



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO II**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR VÍNCULO**

Vínculo	Vagas		Total
	Cotista negro	Não cotista	
Servidores (em exercício) com vínculo maior que 3 anos na mesma instituição	06	08	<b>14</b>
Servidores efetivos do quadro pessoal da UNEB	03	04	<b>07</b>
Vagas de ampla concorrência	06	08	<b>14</b>
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>20</b>	<b>35</b>

**Distribuição de sobrevagas**

<b>Categoria de reserva de vaga</b>	<b>Quantitativo</b>
Indígena	<b>02</b>
Quilombola	<b>02</b>
Pessoa com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista ou Altas Habilidades	<b>02</b>
Cigano(a)	<b>02</b>
Transexual, Travesti ou Transgênero	<b>02</b>
Estrangeiros(as)	<b>02</b>
<b>Total</b>	



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)**

Eu, \_\_\_\_\_(nome social),  
civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional  
em Saúde Coletiva da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2022,  
DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018,  
publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou  
\_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER  
TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da  
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de  
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas  
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais  
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,  
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa,  
estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela  
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Local e data

Assinatura

do(a)

declarante



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO IV**

**BAREMA - CURRÍCULO *LATTES***

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

CURRÍCULO <i>LATTES</i>	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	0 a 10	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	Máximo de 6,0	
Graduação [inserir curso] ou em áreas afins (comprovada)	1,0	
Especialização	0,5	
Iniciação científica / participação comprovada em projetos de pesquisa	0,5	
Atividades extensionistas ou participação em programas de estágio	0,5	
Formação Complementar: participação em cursos, seminários, palestras, congressos e similares (1,0 por atividade comprovada)	3,0	
Disciplina cursada como Aluno Especial em cursos de Pós-Graduação – <i>Stricto Sensu</i>	0,5	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	Máximo de 1,0	
Professor	0,5	
Cargo Administrativo e/ou outras atividades profissionais em escolas, empresas e afins	0,5	
<b>PRODUÇÃO</b>	Máximo de 3,0	
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>		
Artigos (revistas, jornais etc), capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, resumos, entre outras similares. (0,5 por produção)	1,0	

comprovada)		
Materiais textuais, fílmicos, fotográficos (1,0 por produção comprovada).	1,0	
<b>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b> Comunicações em eventos, colóquios, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, entre outras similares. (0,5 por produção comprovada)	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA - SELEÇÃO 2022**

Candidato:
Título do Projeto:
Avaliador:

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO(A) CANDIDATO(A)
Introdução apresentando a problemática construída	0 a 1,5	
Justificativa e relevância do estudo com objeto da Saúde Coletiva e articulando-se com as linhas de pesquisa do MEPISCO.	0 a 1,0	
Diálogo com as referências e fundamentação teórica.	0 a 1,5	
Explicitação do objetivo e questões de investigação	0 a 1,0	
Metodologia, fontes e viabilidade da proposta	0 a 2,0	
Correção gramatical e coesão textual	0 a 1,0	
Apresentação dos produtos científicos e/ou técnicos/tecnológicos	0 a 1,0	
Aplicabilidade para a área de saúde coletiva	0 a 1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>	





UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM  
SAÚDE COLETIVA

**ANEXO VI**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS**  
**DURANTE AS ENTREVISTAS**

Candidato: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO(A) CANDIDATO(A)
<b>Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da proposta;</b>	0 a 2,0	
<b>Domínio do campo profissional - foco da aplicação da Proposta;</b>	0 a 2,0	
<b>Diálogo com as referências utilizadas no projeto de pesquisa;</b>	0 a 2,0	
<b>Procedimentos e viabilidade da pesquisa;</b>	0 a 2,0	
<b>Aplicabilidade para a área de saúde coletiva;</b>	0 a 2,0	
<b>Total</b>	10,0	

REFERÊNCIAS INDICADAS (Para todas as linhas de pesquisa)

AYRES, J. R.; SANTOS, L. **Saúde, Sociedade e História**. São Paulo – Porto Alegre: Hucitec Editora – Rede Unida, 2017. p. 192-250; 257-281; 375 - 392

ALMEIDA-FILHO, N., BARRETO, M. **Epidemiologia & Saúde**: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2011. Capítulos: 6, 8, 9, 10, 12, 14, 56 e 57.

PAIM, J.S., ALMEIDA-FILHO, N. **Saúde Coletiva**: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014. Capítulos: 3, 5, 8, 9, 21, 22, 38, 39.

PAIM, J. S. **O que é o SUS**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.

TEIXEIRA, C. S. **Planejamento em saúde**: conceitos, métodos e experiências. Salvador: Edufba, 2010. Capítulos: 1 e 2.

VIEIRA-DA-SILVA, L.M. **Avaliação de políticas e programas de saúde**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2014.

PEREIRA, M.G. **Epidemiologia**: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2013. Capítulos: 1, 2, 4, 5, 6, 8 e 23.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº..... , realizado pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus I*.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva contra resultado da etapa ..... (especificar a etapa) da Seleção 2022 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....

Salvador, .....de.....de 2022.

.....

Assinatura do(a) candidato(a).